

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA

TRT 18^a

2020/2021

COMISSÃO DE ÉTICA DO TRT DA 18^a REGIÃO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do 2º Relatório de Atividades da Comissão de Ética do TRT da 18^a Região, apresentado nos termos do inciso VI do art. 23 a ser submetido à apreciação da Presidência desta Corte, cujo objetivo é enumerar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pela Comissão no período de 1º de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

O Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região foi aprovado pelo egrégio Tribunal Pleno pela Resolução Administrativa TRT 18 nº 124, de 4 de outubro de 2017, alterada pela Resolução Administrativa TRT 18 Nº 18, de 20 de março de 2020. Mencionado documento normativo previu, em seu art. 21, a criação da Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região.

Segundo o artigo 21 da referida norma, “a *Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, designados pelo Presidente do Tribunal*”, tem por atribuições, em linhas gerais, a promoção de ações educativas, preventivas e corretivas relativas à ética profissional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região.

Compete à referida Comissão elaborar o plano de trabalho específico, relativo à gestão da ética no Regional, fomentar a participação e realização de cursos e atividades educativas, dirimir dúvidas acerca da aplicação da referida Resolução, bem como instaurar, em razão de denúncia, processo de apuração, dentre outras ações.

No tocante ao modo de funcionamento da Comissão de Ética, o colegiado segue os procedimentos previstos nos artigos 24 e seguintes da sobredita Resolução.

2. COMPOSIÇÃO

A Comissão é formada por seis servidores do quadro permanente do TRT da 18^a Região, sendo três titulares e três suplentes, com mandato de 2 anos, permitida uma

COMISSÃO DE ÉTICA DO TRT DA 18^a REGIÃO 3

recondução (art. 21, § 2º).

Os atuais membros titulares da Comissão de Ética foram redesignados pela Portaria TRT 18^a GP/SGJ Nº 1394/2019, publicada no DEJT nº 2719/2019, em 10 de maio de 2019, com final do mandato em 28/02/2021, e seus suplentes foram escolhidos pelos respectivos titulares: São eles: Geisa Azevedo Carlos Campelo (suplente: Absayr Gonçalves de Souza, Marcos dos Santos Antunes (suplente: Fabíola Mendes Villela, Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira (suplente: Mateus Vargas Mendonça).

O servidor Bruno Barbosa Dib foi indicado como secretário da Comissão de Ética.

3. REUNIÕES

Durante o exercício de 2020 as reuniões presenciais restaram prejudicadas em decorrência das ações de distanciamento físico advindas do enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19). A reunião bimestral originalmente agendada para o dia 14 de fevereiro de 2020 não foi realizada, em razão da participação de membros do colegiado em outros comitês.

Contudo, foram realizadas, 6 (seis) reuniões a distância durante o período de referência deste relatório, nos dias 29/06/2020, 08/07/2020, 03/08/2020, 08/10/2020, 04/12/2020 e 02/02/2021.

Os registros dos assuntos tratados e das deliberações da Comissão encontram-se nos autos do Processo Administrativo SISDOC nº 5233/20118 e disponibilizados na página especialmente criada no site (<http://www.trt18.jus.br/portal/institucional/comissao-de-etica/>).

4. AÇÕES EXECUTADAS NO PERÍODO

As ações da Comissão de Ética foram negativamente impactadas pela superveniência das ações de combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), contudo, convém apontar as seguintes providências adotadas no período:

4.1) Resultados decorrentes da Auditoria na Gestão de Ética e Integridade:

Apresentação de proposta de Alteração do Código de Ética dos Servidores da 18^a Região Trabalhista, conforme devidamente registrado nos autos do Processo Administrativo 4201/2019, já encaminhada ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, relator nato da matéria, nos termos regimentais.

Desarquivamento do procedimento ético constante do PA 14.643/2019 para fins de reavaliação do processo e das condutas praticadas pelo servidor, aplicando-se os procedimentos previstos no Capítulo V do Código de Ética. Os membros da Comissão de Ética reavaliaram e analisaram o procedimento constatando-se que todo o procedimento adotado seguiu a Resolução vigente à época.

Sugestão à Presidência da Corte, de apresentação, pela Coordenadoria de Comunicação, de Campanha de Comunicação Institucional versando sobre Ética no TRT18.

Encaminhamento de solicitação de mapeamento do processo de apuração ética à Gerência de Processos e Riscos da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia.

4.2) Outras atividades e resultados alcançados:

a) alimentação da página da Comissão de Ética no portal (<http://www.trt18.jus.br/portal/institucional/comissao-de-etica/>) - espaço destinado à Comissão de Ética para suas publicações e divulgações.

5. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS TRATADAS PELA COMISSÃO DE ÉTICA

Não houve autuação de procedimentos éticos no período analisado.

6. CONCLUSÃO

Assim, pode-se concluir que os objetivos previstos no art. 2º da Resolução Administrativa TRT 18 Nº 124/2017, alterada pela Resolução Administrativa TRT18 nº 18/2020 têm sido alcançados, especialmente no que se refere à redução da subjetividade quanto ao padrão de comportamento ético no Tribunal, assegurando aos servidores, à Administração e à sociedade respeito aos princípios e normas aplicáveis.

A elaboração deste Relatório Anual cumpre, também, os objetivos de divulgar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética e de aumentar o grau de transparência da gestão ética no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região.

A Comissão de Ética mantém canal aberto a todos os interessados para receber denúncias, comentários e sugestões que possam aperfeiçoar os trabalhos da Comissão de Ética do TRT da 18^a Região, pelo e-mail etica@trt18.jus.br.

ASSINATURAS

[Documento assinado eletronicamente por]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL FC-6

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

ABSAYR GONÇALVES SOUZA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

FABÍOLA MENDES VILLELA

CHEFE DE SETOR FC-3

Goiânia, 8 de março de 2021.